DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 130 DE 29 DE JULHO DE 2026.
Converte em Pecúnia Licença-Prêmio.
Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:
Art. 1º - Em caráter excepcional e por mútuo consentimento entre as partes, pagar em pecúnia Licença-Prêmio, a que faz jus aos servidores abaixo mencionado:

1- Altair Jorge, Operador de Maquina, estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 06/03/2017 a 09/10/2023, pagos 15 (quinze) dias, ficando 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

2- Ana Cristina dos Santos Lima, Monitor de Transporte Escolar, estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 01/09/2019 a 06/04/2026, pagos 15 (quinze) dias, ficando 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

3- Débora dos Santos Balbino, Monitor de Transporte Escolar, estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 01/09/2019 a 06/04/2026, pagos 15 (quinze) dias, ficando 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

4- Eliane Caboclo Ferreira, Monitor de Transporte Escolar, estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 01/09/2019 a 06/04/2026, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno.

5- Francisco Aparecido Uceda, Motorista, estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 05/03/2019 a 04/03/2024, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno

6- Geralda Celia Aipp, Escriturário, estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 02/07/2019 a 04/02/2026, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno.

7- Luciana Palombo Medeiros, Monitor de Transporte Escolar, estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 13/01/2016 a 12/01/2021, pagos 15 (quinze) dias, ficando 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Parágrafo Único – Paga-se os direitos em folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 29 de julho de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 130/2026.....1

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 07/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, polpa de frutas congeladas, provenientes da Agricultura Familiar (Chamada pública) entregue de forma parcelada, a serem utilizados na alimentação escolar oferecida aos alunos matriculados na Rede Estadual e Municipal de ensino do Município de Murutinga do Sul – São Paulo, no âmbito do PNAE.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

À vista do termo de julgamento referente ao processo em epígrafe, ADJUDICO o objeto do presente certame conforme segue: - **Grupo Informal:** PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR, CAF SP072024.01.001739627CAF, Polpa de Acerola, 200kg/R$ 21,83 (vinte e um reais e oitenta e três centavos); Polpa de Caju, 200kg/R$ 24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) e Polpa de Maracujá, 250kg/R$ 31,00(trinta e um reais). **Valor total de R$ 17.114,00 (Dezessete mil, cento e quatorze reais).;** LUIZA AKIKO NAGATANI, CAF SP072024.01.00750696CAF, Polpa de Laranja c/ Acerola 250kg/R$ 23,13 (vinte e três reais e treze centavos); Polpa de Limão 100kg/R$ 21,00/kg (vinte e um reais); Polpa de Uva, 200kg/26,00/kg (vinte e seis reais). **Valor total de R$ 13.082,50(Treze mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos).** Murutinga do Sul, aos 21 de julho de 2026 – Ana Paula Marques Cabecera – Agente de Contratação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza os efeitos legais, o resultado da licitação, desenvolvida na modalidade de Chamada Publica nº 07/2026. Murutinga do Sul, aos 28 de julho de 2026 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.

.....